TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 724 DE 5 DE 8 DE 1.963.

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de Cr.$6.225.570,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, d e c r e t a :

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial de SEIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS (Cr.$6.225.570,00), para custear as despesas decorrentes dos seguintes encargos:

- Do exercício vigente:
  Vencimentos dos seguintes cargos criados pelo decreto - -lei nº 123, de 16.1.63:

3 Fiscal Auxiliar de Impostos Internos Nível "13".....	Cr.$	1.159.200,00
3 Escriturário Nível "8-A".....	"	806.400,00
3 Motorista Nível "8-A".....	"	806.400,00
2 Datilógrafo Nível "7-A".....	"	504.000,00
Vencimentos de funcionário em disponibilidade	"	420.000,00
Início do calçamento da Rua Gonçalves Dias.....	"	2.000.000,00

- De exercícios anteriores:

Vencimentos e Salário-Família de funcionário reintegrado - 1/3-.....	"	387.600,00
Gratificação adicional por tempo de serviço.....	"	141.970,00

Art. 2 - As despesas resultantes do disposto no artigo 1, correrão à conta do saldo do exercício de 1.962, de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 1, das normas financeiras aprovadas pe-

lo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1.940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, ... de ... . de 1.963.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal "Alto Madeira"
Edição de 9 de Agosto de 1.963. -
Exemplar n. 84.673.

Em 9 de Agosto de 1.963.

Oficial de Administração - Nivel 12-A

Registrado as folhas n. 64 do
Livro proprio n. 2.

Em 9 de Agosto de 1.963.

Oficial de Administração - Nivel 12-A